



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 20 de agosto de 2019.

LEIS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 472/2019, de 19 de agosto de 2019.

NOMEIA O POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO CORTA BAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Fagundes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde do Sítio Corta Bainha de **SEBASTIÃO RODRIGUES MOIZINHO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Fagundes - PB, em 19 de agosto de 2019.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL